



DECRETO Nº 2.382, de 01 de Abril de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor
R\$ 1.930.900,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.930.900,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil e novecentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.05.01-4.6.90.71.00.0000	Principal Dívida Contratual Resg.	R\$	535.000,00
02.05.02-3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	R\$	1.600,00
02.05.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	5.000,00
02.06.02-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.09.04-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	15.000,00
02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	12.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	40.000,00
02.10.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	26.000,00
02.10.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.200,00
02.11.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	31.000,00
02.11.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	40.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	30.100,00
02.14.01-3.3.70.41.00.0000	Contribuições	R\$	400.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	14.500,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	557.000,00
02.14.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	6.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	28.000,00
02.15.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	65.500,00
02.18.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.20.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.000,00
Total.....		R\$	1.930.900,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

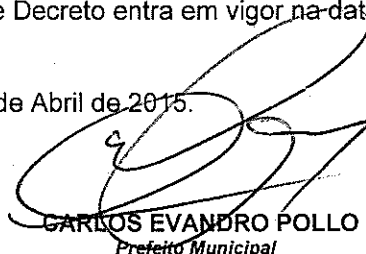
02.04.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.05.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	1.600,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.07.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00



02.09.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.09.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	10.000,00
02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	14.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	11.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	56.000,00
02.10.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.10.05-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	200,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	35.000,00
02.11.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.11.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	6.000,00
02.11.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	250.000,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	306.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	15.600,00
02.14.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	4.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	400.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.14.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	6.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	28.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	5.000,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	75.000,00
02.17.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	500,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.18.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.19.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	150.000,00
02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	225.000,00
02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	150.000,00
02.20.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00
Total.....		R\$	1.930.900,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Abril de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos